



Processo nº	59481/11
Folha nº	1377
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 031/2012
PROCESSOS N.ºs 59481/2011 e 34849/2012
CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

PRIMEIRO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO PARA OBRAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A FIRMA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **WANESSA ZAVARESE SECHIM**, CPF nº 027.743.287-13, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIOES em 22 de junho de 2012, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 07.892.954/0001-03, estabelecida na Rua das Perdizes, nº: 07 – Eurico Sales - Vila Velha- ES, tendo por seu representante legal o Senhor **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, CPF n.º 042.304.617-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012, cujo objeto é a execução das **Obras de Construção da Unidade Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cobilândia**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo dos Processos Administrativos N.ºs 59481/2011 e 34849/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 65, Inc. I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 031/2012, mediante celebração deste Primeiro Termo Aditivo.



Processo nº:	5948/11
Forma nº:	1378
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Passaram a fazer parte do Contrato original as planilhas de acréscimo e decréscimo de serviços que geram este Termo Aditivo sem, contudo, gerar acréscimo no valor global do Contrato que permanece de **R\$ 4.844.925,37 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação pela qual correrá a despesa neste exercício será:

- **20.03 SEMED/Ensino Fundamental – 12.361.2022.2.146.000 Construção, Ampliação e Reformas da Rede Física da Educação Fundamental – 4.4.90.51.91.00 Obras em Andamento - NR 742 - Fonte 007 FUNDEB.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato N.º 031/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha, 18 de julho de 2012.

[assinatura]
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretário Municipal de Educação

[assinatura]
MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construções e Serviços Ltda.